



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 8.782

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 15.768,55.**

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:-

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ **15.768,55** (quinze mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), na seguinte classificação funcional programática:

<b>01.44</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER</b>	
01.44.11	Gestão de Esporte, Juventude e Lazer	
<b>01.44.11.27.812.1004.2028</b>	<b>Manutenção Atividades do Esporte, Juventude e Lazer</b>	
3.3.90.30	Material de Consumo	15.768,55
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>15.768,55</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através do remanejamento parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

<b>01.44</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER</b>	
01.44.11	Gestão de Esporte, Juventude e Lazer	
<b>01.44.11.27.812.1004.2028</b>	<b>Manutenção Atividades do Esporte, Juventude e Lazer</b>	
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.768,55
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
<b>01.41</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
<b>01.41.11.08.244.1004.2086</b>	<b>Gestão Municipal do SUAS</b>	
4.4.50.42	Auxílios	10.000,00
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>15.768,55</b>


Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA - 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 10 de outubro de 2022.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito

A(O) Decreto 8782

FOI PUBLICADA(O) em 13/10/22

NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)